



RESOLUÇÃO N.º 440/95

DISPÕE SOBRE: Altera artigo 39 da Resolução nº 370/90 e dá outras providências.-

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O Artigo 39, da Resolução nº 370/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 39** - As Comissões Permanentes são 4 (quatro), composta cada uma de 03 (três) membros, com as seguintes denominações:

- I - Justiça e Redação
- II - Finanças e Orçamento
- III - Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente
- IV - Educação, saúde, Segurança Pública, Esportes e Assistência Social.

ARTIGO 2º - As atribuições da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente, são as dos artigos 42, Parágrafo Único e 44, da Resolução 370/90.

ARTIGO 3º - As atribuições da Comissão de Educação, Saúde, Segurança, Esporte e Assistência Social, são as previstas nos artigos 43 e 45, da Resolução nº 370/90.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de março de 1.995.


-(Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO)-
Presidente